

Com Bolsonaro, tabela do IR tem defasagem recorde

# Defasagem da tabela do IR com Bolsonaro é a maior desde o Real

Índice chega a 24% em três anos e três meses; na prática, brasileiros pagam mais imposto e menos ficam isentos

Alexa Salomão

**SÃO PAULO** A defasagem da tabela do IR (Imposto de Renda da Pessoa Física) no governo de Jair Bolsonaro (PL) atingiu um pico na série histórica, iniciada em 1996. Em três anos e três meses, até março de 2022, a defasagem durante a atual gestão alcançou 24%.

Até o momento, nenhum outro presidente acumulou tal defasagem em um único mandato desde a implantação do Plano Real e da mudança no cálculo da tabela, a partir de janeiro de 1996.

Antes, nos anos de inflação descontrolada, a tabela sofria reajuste automático por um indexador, a Ufir (Unidade Fiscal de Referência).

O levantamento foi realizado pelo Sindifisco Nacional e mede a defasagem por mandato presidencial considerando o IPCA, índice oficial de inflação medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A tabela é usada para o cálculo do desconto do Imposto de Renda de trabalhadores, aposentados e demais contribuintes. Nela, há as faixas de rendimento usadas para base de cálculo, com a respectiva alíquota e parcela a deduzir. Na prática, quando ela não é reajustada conforme a inflação avança, brasileiros pagam mais imposto e o número de contribuintes isentos diminui, ampliando a população tributada.

Hoje, quem tem renda de R\$ 2.000, por exemplo, é tributado na fonte na faixa de 7,5%. Porém, caso a tabela fosse reajustada conforme a proposta defendida por Guedes, essa pessoa seria isenta.

De modo semelhante, alguém com renda de R\$ 3.000 passaria a ser tributado em 7,5%, em vez dos 15% que incidem atualmente. Com isso, o imposto a pagar cairia

de R\$ 95,20 para R\$ 37,50, segundo cálculos do Sindifisco. Promover a correção da tabela do IR foi um compromisso assumido por Bolsonaro durante a campanha eleitoral de 2018, não concretizada até o momento. Nas últimas semanas, tanto o presidente como o ministro da Economia, Paulo Guedes, retomaram o tema, ventilando a possibilidade de fazer a correção ainda em 2022.

Em recente entrevista à CNN, Bolsonaro disse que já está em estudo na equipe econômica uma correção da tabela em "percentual bastante elevado". O governo tem a alternativa de apresentar a correção da tabela em uma medida provisória.

Se ela não ocorrer, a defasagem nos quatro anos de mandato de Bolsonaro pode chegar a 28%. A projeção considera a estimativa de que neste ano a inflação tende a acumular uma alta de 6,86%, segundo a média de projeções dos analistas de mercado financeiro. No entanto, a área de análise de algumas instituições já estima inflação em 7% ou até 8%.

As maiores defasagens até então haviam sido registradas no primeiro e no segundo mandatos de Fernando Henrique Cardoso (PSDB). Havia um argumento monetário naquele momento para segurar a correção. No fim dos anos 1990, a equipe econômica trabalhou para evitar a indexação de preços, que colocaria em risco a estabilidade do Plano Real logo na sua largada.

No primeiro mandato, a defasagem ficou em 17,19%. No final do segundo mandato, em 2002, já sob a influência da campanha eleitoral, o governo FHC fez uma correção parcial na tabela e terminou aquela última gestão com uma defasagem de 18,99%.

Em seu primeiro mandato, Luiz Inácio Lula da Silva (PT) não fez reajuste. A defasagem naqueles quatro ficou em 7,92%. No entanto, entre 2007 e 2014, a gestão petista recorreu a uma lei para fazer um reajuste fixo anual de 4,5% na tabela do IR.

Em meio desse expediente, a defasagem no segundo mandato de Lula ficou em 2,48%, a menor da série para um mandato presidencial. No primeiro mandato de Dilma Rousseff

(PT), ela foi de 6,53%. Até o impeachment, em 2016, a defasagem no segundo mandato de Dilma totalizou 4,80%. O último reajuste da tabela ocorreu em abril de 2015.

O presidente Michel Temer também optou por não reajustar a tabela. Na sua gestão, a defasagem totalizou 13,52%.

Somando as defasagens de dois mandatos consecutivos, no caso dos presidentes que se reelegeram, Fernando Henrique Cardoso prevalece como o recordista de perdas para os contribuintes. Em seus oito anos de governo, a defasagem chegou a 39,44%.

No caso de Lula, a defasagem ficou em 10,6% no acumulado de suas duas gestões. Do primeiro mandato até o impeachment, as gestões de Dilma acumularam defasagem de 11,6%.

Considerando a falta de reajuste da tabela em todos os governos, desde data da mudança, em janeiro de 1996, até março de 2022, a defasagem na correção da tabela totaliza 142%.

A inflação de cada período faz uma grande diferença no cálculo da defasagem. Quanto mais alta for a inflação, maior será a defasagem. Entre tributaristas, o congelamento da tabela sempre foi visto como uma estratégia política. Não corrigir, na prática, significa elevar a tributação sem enfrentar o desgaste de promover um aumento no imposto.

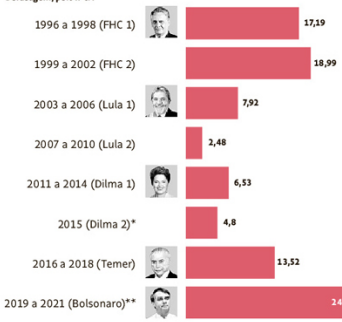
O projeto de lei da reforma do IR, o PL 2.337 de 2021, defendido pelo ministro Paulo Guedes, previa a correção da tabela. A proposta tinha itens polêmicos, como a taxa de lucros e dividendos. O texto, na falta de acordo, está parado na Câmara dos Deputados.

Segundo estimativa do Sindifisco Nacional, com R\$ 10 bilhões, o governo poderia ajustar a tabela para os mesmos valores constantes previstos no projeto de lei, já a partir de 1º de julho deste ano.

Pelas simulações, mais de 16 milhões de assalariados ficariam isentos.

## Mordida recorde do Leão

Defasagem da tabela do Imposto de Renda atinge maior patamar em quase 20 anos



A tabela de cobrança do IR é a mesma desde abril de 2015

Base de cálculo Em R\$	Alíquota Em %	Parcela a deduzir Em R\$
Até 1.903,98	0	--
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Caso o governo liberasse R\$ 10 bilhões em 2022, poderia ajustar a tabela para os mesmos valores constantes previstos no Projeto de Lei 2.337, de 2021, a partir de 1º de julho deste ano, ou seja, seis meses em 2022. Os valores da nova tabela passariam a ser:

Base de cálculo Em R\$	Alíquota Em %	Parcela a deduzir Em R\$
Até 2.500,00	0	--
De 2.500,01 a 3.200,00	7,5	187,50
De 3.200,01 a 4.250,00	15,0	427,50
De 4.250,01 a 5.300,00	22,5	746,25
Acima de 5.300,00	27,5	1.011,25

Pelas estimativas, com a mudança **30 milhões de contribuintes** teriam alívio e **16 milhões de assalariados** ficariam isentos.

	Tabela atual	Com a revisão da tabela
Alíquota, em %	15	7,5
Parcela a deduzir, em R\$	354,80	187,50
Imposto a pagar, em R\$	95,20	37,50

O contribuinte pagaria **R\$ 57,70** a menos de imposto todo mês, economizando **R\$ 750,10** ao ano, incluindo IR sobre o 13º

\*Até início do processo de impeachment. \*\*Considera IPCA de janeiro de 2019 a março de 2022. Fonte: Sindifisco Nacional

# Aplicação em PGBL ajuda a reduzir a renda tributável

## FOLHA EXPLICA O IR COM IOB

**SÃO PAULO** Quem faz aplicações em PGBL (Programa Gerador de Benefício Livre) pode abater até 12% da renda anual tributável, desde que a declaração seja pela tributação por deduções legais (o chamado modelo completo). O valor é informado como pagamento. Veja esta e outras dúvidas sobre o IR deste ano.

**Trabalho no Reino Unido e envio ao Brasil todo ano, antes de completar o período de 12 meses.** Como fica a situação de ter que voltar ao Brasil de ano em ano se as viagens foram proibidas durante a pandemia? (W.L.P.). Para fins de IR, permanecem vigentes os conceitos de residente e não residente no Brasil. Não houve nenhuma alteração nesse

sentido devido à pandemia. Dessa forma, caso tenha se ausentado do Brasil em caráter temporário, será considerado não residente no país a partir do dia seguinte àquele em que completar 12 meses consecutivos de ausência.

**Recebi como doação dos meus pais duas propriedades rurais. Eles foram registradas no tabionato de notas da cidade em 2021, mas apenas em fevereiro de 2022 houve o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Informo as propriedades nesta declaração ou na de 2023? (C.F.A.).** Considera-se data de aquisição a data da transferência dos bens recebidos em doação, independentemente de o registro ter ocorrido em 2022. A doação deve ser lançada nesta declaração, na ficha Bens e Direitos, grupo 01, código 14. Nos campos próprios, informe o CIB

(Cadastro Imobiliário Brasileiro) dos imóveis e a data de aquisição. No campo Descrição, declare as doações recebidas, com indicação da espécie e o nome e o CPF do doador. Preencha os demais dados pedidos pelo programa. Deixe em branco o campo de 2020 e, no de 2021, informe o valor dos imóveis. Declare ainda o valor dos imóveis na ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, código 14.

**Tenho PGBL há mais de 25 anos. O banco nunca me forneceu os dados ao final de cada ano. Como declaro? (M.A.).** Aplicações em PGBL (Programa Gerador de Benefício Livre) permitem ao contribuinte abater até 12% da renda anual tributável na declaração com tributação por deduções legais. Informe na ficha Pagamentos Efetuados, código 36, com CNPJ e nome da entidade ou

sociedade seguradora. Em Descrição, indique PGBL. No campo Valor Pago, informe apenas o total pago em 2021, independentemente das aplicações feitas em anos anteriores.

**Vendi imóvel e recolhi IR sobre lucro apurado pelo GCap2021 dentro do prazo estipulado. Posteriormente, ainda dentro do prazo de 180 dias após a venda, comprei outro imóvel, ficando isento. O IR recolhido por ocasião da venda será restituído? (C.S.).** Solicite a restituição ou a compensação do valor pago. O pedido deve ser feito por meio do programa PER.DC.com baixado no site da Receita ou, na impossibilidade de sua utilização, mediante o formulário Pedido de Restituição (se pretende restituir), constante do anexo 1 da instrução normativa nº 1717/2017, ou mediante o formulário De-

claração de Compensação (se pretende compensar com outro tributo administrado pela Receita), constante do anexo 4 da mesma instrução.

**O Carnê-Leão Web criado pela Receita não permite que a correção de um erro de dezembro de 2020 colocado no carnê-leão de janeiro de 2021. Como faço? (M.R.).** Até o ano-calendário de 2020, os dados eram informados no programa multipataforma Carnê-Leão 2020 (PGD Carnê-Leão). Portanto, para fazer a correção de dezembro de 2020, registre os dados diretamente no PGD Carnê-Leão 2020 (e não na versão Web).

**Comecei a trabalhar em agosto, com salário bruto de R\$ 5.000. Nesses cinco meses, tive IR na fonte de cerca de R\$ 2.400. Anualizando esse rendimento bruto de R\$ 25**

mil, são R\$ 2.083 mensais, com IR de R\$ 162. Devo receber essa diferença na restituição? (G.N.).

É preciso preencher a declaração para ver o resultado final, que depende de outros fatores, como outras fontes de renda, deduções etc. Se essa foi sua única fonte de renda em 2021, você está isento e receberá de volta o total descontado na fonte, desde que entregue a declaração deste ano.

**Devo declarar a venda de um imóvel em 2022, mesmo que já tenha sido declarado em 2021? (M.R.).** Até o ano-calendário de 2020, os dados eram informados no programa multipataforma Carnê-Leão 2020 (PGD Carnê-Leão). Portanto, para fazer a correção de dezembro de 2020, registre os dados diretamente no PGD Carnê-Leão 2020 (e não na versão Web).

**Como declarar a venda de um imóvel em 2022, mesmo que já tenha sido declarado em 2021? (M.R.).** Até o ano-calendário de 2020, os dados eram informados no programa multipataforma Carnê-Leão 2020 (PGD Carnê-Leão). Portanto, para fazer a correção de dezembro de 2020, registre os dados diretamente no PGD Carnê-Leão 2020 (e não na versão Web).

**Como declarar a venda de um imóvel em 2022, mesmo que já tenha sido declarado em 2021? (M.R.).** Até o ano-calendário de 2020, os dados eram informados no programa multipataforma Carnê-Leão 2020 (PGD Carnê-Leão). Portanto, para fazer a correção de dezembro de 2020, registre os dados diretamente no PGD Carnê-Leão 2020 (e não na versão Web).

**Como declarar a venda de um imóvel em 2022, mesmo que já tenha sido declarado em 2021? (M.R.).** Até o ano-calendário de 2020, os dados eram informados no programa multipataforma Carnê-Leão 2020 (PGD Carnê-Leão). Portanto, para fazer a correção de dezembro de 2020, registre os dados diretamente no PGD Carnê-Leão 2020 (e não na versão Web).

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

**Seção:** Mercado **Caderno:** A **Página:** 12